WORLD HEALTH ORGANIZATION REGIONAL OFFICE FOR AFRICA



ORGANISATION MONDIALE DE LA SANTE BUREAU REGIONAL DE L'AFRIQUE

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC55/13

17 de Junho de 2005

<u>Quinquagésima-quinta sessão</u> Maputo, Moçambique, 22-26 de Agosto de 2005

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 8.7 da ordem do dia provisória

IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO-QUADRO PARA A LUTA ANTI-TABÁGICA NA REGIÃO AFRICANA: ESTADO ACTUAL E CAMINHO FUTURO

Relatório do Director Regional

RESUMO

- 1. Em 27 de Fevereiro de 2005, entrou em vigor a Convenção-Quadro da OMS para a Luta Anti-Tabágica, a qual passou a ser legalmente vinculativa para os primeiros 40 países, incluindo cinco países africanos, que se tornaram Partes Contratantes, antes de 30 de Novembro de 2004.
- 2. Desde 1 de Março de 2005, oito países da Região Africana ratificaram a Convenção e trinta e um estão a dar os passos necessários para a ratificar. É imperioso definir os objectivos e elaborar planos e estratégias para a implementação da Convenção na Região Africana.
- 3. A indústria tabaqueira continua a expandir-se de forma agressiva, nos países em desenvolvimento, e a colocar obstáculos à eficácia da luta anti-tabágica, influenciando as vendas e os programas de responsabilidade social das empresas.
- 4. A elaboração de um plano de acção nacional e a criação dos quadros legais e institucionais necessários à sua aplicação constituem passos essenciais para a implementação da Convenção.
- 5. Solicita-se ao Comité Regional que analise este documento e aprove os passos propostos para a acção.

ÍNDICE

	Parágrafos
INTRODUÇÃO	1–8
ESTADO ACTUAL	9–14
DESAFIOS E OPORTUNIDADES	15–19
O CAMINHO EM FRENTE	20–31
CONCLUSÃO	32–34

INTRODUÇÃO

- 1. O uso do tabaco é a maior causa de morte evitável em todo o mundo, estimando-se que é responsável por 4,9 milhões de óbitos todos os anos, em comparação com 3 milhões de óbitos anuais por HIV/SIDA. Em 2020, o número de óbitos será de 10 milhões, dos quais 70% nos países em desenvolvimento.
- 2. Em África, a prevalência do uso do tabaco era, em 2000¹, de 29% nos homens e de 7% nas mulheres e havia 200.000 mortes associadas ao tabaco². Os estudos indicam, também, que o tabaco é uma causa importante do cancro da boca³. O fumo aumenta o risco de infecções. O maior impacto do fumo do tabaco sobre a saúde púbica, no que diz respeito às infecções, é o aumento do risco de tuberculose, um problema particular em África. O tabaco é um factor de risco major para o cancro do pulmão e doenças cardiovasculares. A epidemia do tabaco aumenta o duplo problema das doenças na Região. A África defronta-se, actualmente, com o problema do HIV/SIDA e do paludismo e precisa de combater a epidemia do tabaco, a qual é perfeitamente evitável.
- 3. A situação vai de mal a pior, no momento em que a indústria tabaqueira se desloca para as regiões pobres do sul, na sua fuga à legislação severa que existe nos países desenvolvidos. Em 1995, o consumo total de cigarros cifrava-se em 131.181 milhões. Este número subiu para 212.788 milhões em 2000⁴. Os resultados do Inquérito Mundial aos Jovens sobre o Consumo do Tabaco revelaram uma prevalência de consumo nos jovens em idade escolar, entre os 13 e os 15 anos, que ia dos 10% em Moçambique até 33% no Uganda.⁵
- 4. Os custos da epidemia do tabaco para a economia são devastadores para a África, onde 10 países são exportadores de tabaco processado e os restantes importadores⁶, trocando recursos escassos por produtos do tabaco. Este padrão repete-se nas famílias pobres, que gastam dinheiro em tabaco, em vez de o gastarem nas necessidades básicas, como a alimentação e a educação. O tabaco mata as pessoas que se encontram na plenitude da sua produtividade, privando as nações de uma força de trabalho saudável e acelerando o ciclo das doenças, da pobreza e da morte. A morte prematura de um chefe de família significa, muitas vezes, uma condenação para a sobrevivência da família.

¹ Guindon E, Boxcar D, Past, current and future trends in tobacco use. HNP Discussion Paper, Economics of Tobacco Control Paper No. 6, Geneva, WHO/World Bank, 2003.

² WHO, The world health report 2002: Reducing risks, promoting health life, Geneva, World Health Organization, 2002.

³ Adewole RA, Alcohol, smoking and oral cancer: a 10-year retrospective study at Base Hospital, Yaba, *West African Journal of Medicine*, 21 (2): 142–145, 2002; Pacella-Normal R, Urban MI and Beral V, Risk factors for esophageal, lung, oral and laryngeal cancers in black South Africans, *British Journal of Cancer*, 86(11): 1751–1756, 2002; Macigo FG, Mwaniki DL and Guthua SW, Influence of cigarette filters on the risk of developing oral leukoplakia in a Kenyan population, *Oral Diseases*, 7(2): 101–105, 2001.

⁴ Guindon E, Boxcar D, Past, current and future trends in tobacco use. HNP Discussion Paper, Economics of Tobacco Control Paper No. 6, Geneva, WHO/World Bank, 2003.

⁵ CDC URL: http://www.cdc.gov/tobacco/global/gyts/factsheets.htm (consultado em 7 de Dezembro de 2004).

⁶ FAO Database. URL: http://apps.fao.org/default.jsp (consultado em 7 de Dezembro de 2004).

- 5. Nas comunidades produtoras de tabaco, muitos agricultores estão altamente endividados, mal ganhando para pagar os empréstimos que contraíram para semear nas suas terras. O cultivo do tabaco contribui igualmente para a desflorestação, a erosão dos solos e a poluição dos lençóis freáticos. Esta degradação ambiental resulta na perda da biodiversidade e agrava ainda mais a pobreza.
- 6. Foi pelas razões acima mencionadas que a Assembleia Mundial da Saúde publicou o primeiro tratado sobre saúde pública, a Convenção-Quadro para a Luta Anti-tabágica.⁷ Esta Convenção foi aprovada em Maio de 2003 e aberta a assinaturas entre 16 de Junho de 2003 e 29 de Junho de 2004.
- 7. O objectivo da Convenção é proteger as gerações presentes e futuras contra os efeitos devastadores de natureza sanitária, social, ambiental e económica do consumo e exposição ao tabaco. A Convenção constitui um quadro para medidas de luta anti-tabágica, a implementar pelos membros, a nível nacional, regional e internacional, de forma a reduzir substancial e continuamente a prevalência do uso do tabaco e da exposição ao fumo.
- 8. O presente documento descreve o actual estado da Convenção e propõe passos para a sua implementação na Região Africana, a nível nacional, incentivando os países não aderentes a aceitar, aprovar, ratificar ou aceder ao tratado.

ESTADO ACTUAL

- 9. Depois da aprovação da Convenção-Quadro para a Luta Anti-Tabágica, 39 dos 46 Estados-Membros da Região Africana da OMS assinaram o tratado e nove países ratificaram-no, desde 1 de Julho de 2005. O Tratado passou a ser uma lei internacional vinculativa para os primeiros 40 países aderentes, em 27 de Fevereiro de 2005, 90 dias após a quadragésima ratificação, pelo Peru, em 30 de Novembro de 2004; entre estes, estão cinco países da Região Africana. O Tratado vinculará outros membros, no nonagésimo dia após o depósito do instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou acessão.
- 10. Os países podem tornar-se Membros da Convenção através de ratificação, aceitação, aprovação ou acessão. A ratificação é um acto que indica à comunidade internacional o empenho de um país no cumprimento das obrigações decorrentes da Convenção-Quadro da OMS para a Luta Anti-Tabágica. O processo de ratificação terá de ser precedido da assinatura, cujo prazo terminou em 29 de Junho de 2004.
- 11. A aceitação e a aprovação têm o mesmo efeito legal da ratificação. A assinatura sujeita a aceitação ou aprovação foi recentemente introduzida na prática do tratado, para dar ao país mais oportunidades de analisar o tratado, mas não necessariamente para este se sentir obrigado a submetê-lo a qualquer procedimento especial constitucional. Tal como a ratificação, o instrumento terá de ser depositado na Secção do Tratado, nas Nações Unidas, em Nova Iorque.

⁷ Resolution WHA48.11, An international strategy for tobacco control. In: *Forty-eighth World Health Assembly, Geneva, 1-12 May 1995. Volume III: Handbook of resolutions.* Geneva, World Health Organization, 1995 (WHA48/1995/REC/1).

⁸ Botsuana, Gana, Quénia, Lesoto, Madagáscar, Ilhas Maurícias, Senegal, Seychelles e África do Sul.

- 12. Os não signatários da Convenção podem tornar-se Membros, através do processo de adesão. A acessão tem o mesmo efeito legal que a ratificação. Contudo, a acessão requer apenas um passo, o depósito de um instrumento de acessão na Secção do Tratado, nas Nações Unidas, em Nova Iorque.
- 13. Os países africanos estiveram bem representados durante as negociações e constituíram uma liderança sólida na elaboração de um tratado abrangente. O processo da Convenção criou uma nova onda de consciência e empenho político para a resolução da epidemia do tabaco na Região. As organizações não-governamentais também desempenharam um papel relevante, dando forma à posição regional sobre a Convenção e continuando a impulsionar o processo de implementação.
- 14. A Região Africana está a fazer progressos notáveis nos esforços de implementação da Convenção. Neste momento, 12 países encontram-se em vários estádios de revisão da sua legislação sobre o tabaco, incluindo a proibição de publicidade e exposição ao fumo do tabaco; quatro países estão a elaborar planos nacionais de acção.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

15. Os principais desafios são:

- a) proteger as políticas de saúde pública contra os interesses comerciais da indústria tabaqueira e garantir intervenções eficazes que contrariem os efeitos sociais de uma publicidade persuasiva e enganosa;
- b) reforçar as capacidades dos profissionais de saúde, para a prevenção e redução do consumo do tabaco; melhorar os recursos financeiros e humanos de apoio a programas abrangentes da luta anti-tabágica; e encorajar o envolvimento, na luta anti-tabágica, dos sectores externos à saúde;
- c) assegurar que a luta anti-tabágica seja incluída nas agendas nacionais de desenvolvimento e investir em fontes viáveis e alternativas sustentáveis de rendimento económico, para os países fortemente dependentes dos rendimentos do tabaco.
- 16. Existem várias oportunidades para a implementação da Convenção nos países. A implementação começa com a aplicação das estratégias que já tenham sido adoptadas pela Região, para estimular as acções de luta anti-tabágica⁹. É necessária a integração da luta anti-tabágica nos programas nacionais existentes de luta contra o HIV/SIDA, o paludismo e a tuberculose, visto que o tabaco é um importante factor de risco para a tuberculose, interferindo igualmente com o sistema imunitário.

⁹ OMS, *Promoção da saúde: uma estratégia para a Região Africana*, Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, 2003 (AFR/RC51/12 Rev.1); OMS, *Saúde dos adolescentes: uma estratégia para a Região Africana*, Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, 2001 (AFR/RC51/10 Rev.1); OMS, *Estratégia regional para a saúde mental 2000–2010*, Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, 1999 (AFR/RC49/9).

- 17. A firme posição da comunidade do desenvolvimento, nomeadamente o Banco Mundial e a União Europeia, sobre o controlo do tabagismo e a recente resolução do Conselho Económico e Social¹⁰ oferecem aos países novas oportunidades para aceitarem o desafio da luta anti-tabágica, assim como para reforçarem as suas capacidades na consecução das Metas de Desenvolvimento do Milénio relativas à redução da pobreza e à melhoria da saúde.
- 18. Têm sido preparados inquéritos sobre o tabaco para serem aplicados junto dos jovens em idade escolar, dos funcionários das escolas e dos profissionais de saúde, com a finalidade de recolher informação destinada à elaboração de políticas e programas. O manual da OMS *Construir blocos para a luta anti-tabágica*, recentemente publicado, fornece orientações práticas para a criação de programas de luta anti-tabágica a nível de país.
- 19. Apesar do poderio económico e da capacidade inventiva da indústria tabaqueira, o facto é que a maré se está a virar contra ela, como comprovam abundantemente as recentes vitórias jurídicas, obtidas em tribunais dos Estados Unidos. A comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco continua a reforçar a advocacia da luta anti-tabágica.

O CAMINHO EM FRENTE

O papel dos países

- 20. Os Estados-Membros deverão tirar partido da reconhecida ligação entre a luta anti-tabágica e a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milénio, devendo trabalhar activamente para a integração das doenças não-transmissíveis na luta anti-tabágica, durante a avaliação intermédia das Metas de Desenvolvimento do Milénio, em 2005.
- 21. Relativamente à Convenção, os países da Região Africana agrupam-se, actualmente, em três categorias: os signatários com ratificação, os signatários sem ratificação e os não signatários. Os países que não são Partes da Convenção devem fazer desta o seu principal objectivo e são encorajados a tomar medidas concretas no sentido da ratificação e acessão. Por isso, é necessário que se estabeleçam parcerias eficazes com agências não-governamentais locais, que trabalhem na área da luta anti-tabágica, para se reforçar a advocacia da acessão, aprovação, aceitação ou ratificação. Dada a diversidade de experiências dos Estados-Membros na luta anti-tabágica, sugerem-se vários passos para facilitar a implementação da Convenção, a nível de país.
- 22. O primeiro passo do processo de implementação da Convenção é desenvolver o necessário quadro legal e institucional ou adaptar um quadro já existente aos requisitos da Convenção.
- 23. O segundo passo é criar um plano nacional de acção, que indique como é que o país pretende fazer face à epidemia do tabaco. Esse plano deverá incluir um cronograma, um orçamento e um prazo para a sua execução. Para a facilitação, os países deverão criar um mecanismo nacional de coordenação que funcione a tempo inteiro e designar um ponto focal nacional no seio do sector da saúde. Os países deverão legitimar o plano de acção nacional, através da sua aprovação oficial.

¹⁰ ECOSOC resolution—Tobacco control, New York, United Nations Economic and Social Council, 2004.

- 24. Deve criar-se uma comissão directiva multissectorial nacional, para assegurar que o plano de acção fique ligado a outras comissões relevantes, a organizações não-governamentais e a órgãos de coordenação no sector da saúde. Uma ampla consultação é fundamental para criar um sentido de apropriação entre as partes envolvidas na implementação e na aplicação. Os papéis e responsabilidades devem ser claramente definidos e acordados para cada um dos sectores envolvidos. Para garantir a sustentabilidade, o aspecto sanitário da luta anti-tabágica deve ser integrado nos serviços nacionais dos cuidados primários de saúde. A principal prioridade da comissão directiva é a promoção da saúde pública, através da luta anti-tabágica. Por essa razão, os representantes da indústria tabaqueira não deverão ser aceites como membros da Convenção.
- 25. O terceiro passo é a análise da situação. Cada país deverá determinar as suas necessidades e recursos para a luta anti-tabágica. Entre a informação necessária inclui-se o estado actual da prevalência do uso do tabaco, por sexo e grupo etário, taxa de consumo anual, volume das importações e produção anual e práticas de luta anti-tabágica. São também necessários dados referentes a: morbilidade e mortalidade decorrentes do tabagismo; impacto económico e sanitário do uso do tabaco; eficácia das várias intervenções no domínio da luta anti-tabágica; ambiente político relativamente à luta anti-tabágica, portas de entrada existentes para a integração nos serviços de saúde e actividades interdepartamentais; conhecimentos, crenças e atitudes das populações; actividades da indústria tabaqueira. Os instrumentos existentes, como o Inquérito Mundial aos Jovens sobre Consumo de Tabaco, deverão ser usados sempre que possível.
- 26. O quarto passo é a promoção da comunicação e da sensibilização das populações. O plano de acção deverá ser lançado e amplamente divulgado, de forma a informar o público sobre as intenções dos governos, o que pode fazer-se através de conferências de imprensa, comunicados de imprensa e outros canais de comunicação apropriados e eventos mediáticos. É importante transmitir informação rigorosa e reforçar a sensibilização das populações e dos parlamentares, para aumentar o apoio à luta anti-tabágica.
- 27. Devem ser criadas parcerias eficazes com associações de profissionais de saúde, com o sector da educação e os meios de comunicação social, para encorajar a mudança de comportamentos e aumentar o apoio aos programas de abandono do tabaco.
- 28. O quinto passo inclui a monitorização, vigilância, avaliação e notificação. A vigilância deverá informar sobre: as alterações registadas na prevalência do uso do tabaco; a mortalidade e a morbilidade associadas ao tabaco; conhecimentos, atitudes e opiniões; número e tipo de medidas políticas; resultados económicos, nomeadamente custos dos tratamentos médicos; e eficácia das actividades de luta anti-tabágica. Os países deverão criar sistemas de monitorização e avaliação das políticas de luta anti-tabágica, assim como das actividades da indústria tabaqueira.
- 29. O sexto passo consiste em explorar as medidas económicas e iniciativas de financiamento. Os países deverão explorar as medidas económicas que lhes permitam financiar e mobilizar os recursos necessários para apoio às iniciativas, com a participação de outros financiadores, incluindo organizações não-governamentais e o sector privado.

Papel da OMS e de outros parceiros

- 30. A OMS deverá continuar a prestar apoio técnico aos países. Mais especificamente, a OMS dará apoio:
 - a) aos países, técnica e materialmente, para a elaboração de políticas e legislação;
 - b) à formação de capacidades, para planear e implementar a investigação e as acções propostas;
 - c) à mobilização de recursos, para os programas nacionais de luta anti-tabágica;
 - d) à advocacia, para sensibilização da rede de parlamentares africanos;
 - e) à criação de centros de colaboração para a luta anti-tabágica.
- 31. A colaboração deve ser reforçada para garantir que os Estados-Membros recebam um apoio adequado para a criação, implementação, monitorização e avaliação dos programas de luta antitabágica. Essa colaboração deverá envolver financiadores como a União Africana, o Banco Mundial, a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, as organizações regionais e subregionais relevantes, as organizações não-governamentais internacionais e nacionais, as instituições académicas e as iniciativas mundiais, como os inquéritos sobre o tabagismo.

CONCLUSÃO

- 32. Os países que ratificaram o Tratado terão, agora, de proceder à implementação da Convenção, por forma a reduzir o uso do tabaco no seio das suas populações. Os países que assinaram mas não ratificaram o Tratado devem acelerar o processo de ratificação. Os países que não assinaram a Convenção devem acelerar o processo de acessão ao Tratado. Nos 46 Estados-Membros da Região Africana, a importância da saúde pública deve sobrepor-se a qualquer tipo de importância económica do tabaco. A implementação da Convenção nos países contribuirá para atingir as Metas de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas, através da melhoria da saúde.
- 33. Todos os países que não tenham ainda ratificado ou assinado o Tratado, deverão tomar todas as medidas necessárias no sentido de se tornarem partes contratantes e assim puderem participar integralmente na Primeira Conferência das Partes.
- 34. Solicita-se ao Comité Regional que analise e aprove os passos propostos para a implementação da Convenção.